

"Autoriza doação de imóvel à firma "Spuma do Lar Ltda" com sede em São José do Rio Preto.

O povo do município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à firma "Spuma do Lar Ltda" com sede na cidade de São José do Rio Preto - SP., o imóvel de propriedade da municipalidade, constituído do lote número 411 da Quadra 74, com a área de 800 m² (oitocentos metros quadrados), situado à Avenida Ikeraka esquina com Rua Ituitaba, nesta cidade, destinado a construção de um barracão e demais dependências necessárias para recuperação de embalagens plásticas e latarias em geral, e ainda futuras instalações de uma fábrica de detergentes químicos.

Parágrafo Único - O imóvel de que se trata este artigo será destinado às atividades específicas da donatária.

Art 2º - A escritura pública de doação conterá cláusulas que:

I - obriguem a donatária a utilizar o imóvel somente para a finalidade prevista nesta lei;

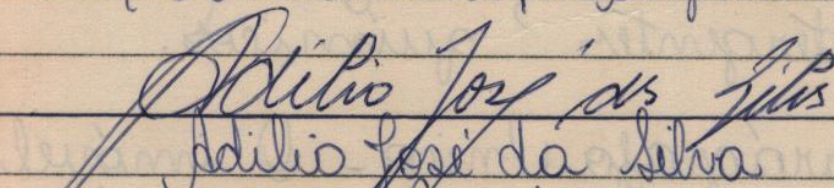
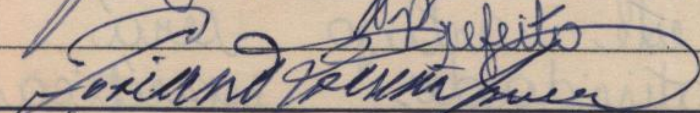
II - fixem o prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura, para o cumprimento dos encargos fixados nesta lei;

III - estabeleçam a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, no caso de descumprimento das disposições constantes dos incisos anteriores

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá fazer constar da escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes ao resguardo do interesse público.

Art 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Planura, 30 de janeiro de 1979


Adílio José da Silva
Prefeito

Josias F. Rodrigues
Secretário